



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Administração - Serviços Básicos de Apoio - Contratação e Pagamento - 0007551-59.2024.6.21.8000**

Documento de Formalização de Demanda - DFD - doc. SEI n. 1828860.

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Prestação de serviços de transporte rodoviário de materiais com volume superior a um metro cúbico (grandes volumes), sob demanda, entre os prédios da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul.

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE**

<b>Unidade/Setor:</b>	SA/CMLOG/SELOG
<b>Responsável:</b>	Fernando Terrazas Medeiros
<b>Código Identificador - ID:</b>	18485
<b>Integrante Demandante Indicado:</b>	Fernando Terrazas Medeiros

**NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO**

O atual contrato de transporte de mobiliário, diante de uma excessiva demanda inesperada, que conduziu à extrapolação da estimativa financeira, obteve autorização excepcional de aditamento contratual (doc. SEI n. 1813109). Não sendo possível a renovação daquele contrato há necessidade de nova contratação, a conjuntura ensejou a realização dessa futura contratação.

Presente a essencialidade e o interesse público da contratação de transporte rodoviário de cargas fracionadas (grandes volumes), em alinhamento com a missão constitucional da Instituição de buscar a efetividade da prestação de serviços, em consonância com a Perspectiva de Recursos e Objetivo Estratégico de Otimizar a Infraestrutura Física.

**RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS E CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO**

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas fracionadas busca o atendimento das demandas de suprimento de mobiliários, bens diversos, bem como, de urnas eletrônicas (grandes volumes) para todas as unidades da Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, concretizando a consecução da nossa atividade precípua de garantir a legitimidade do processo eleitoral e a efetiva prestação jurisdicional.

Ter uma empresa contratada com capacidade de atendimento para a o abastecimento dos materiais necessários para o funcionamento de todas as Unidades da Justiça Eleitoral no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

A consequência da não contratação será a descontinuação do serviço e o desabastecimento dos materiais que viabilizam o funcionamento dos Cartórios Eleitorais.

**ALINHAMENTO ESTRATÉGICO****A solicitação está alinhada a algum objetivo do planejamento estratégico institucional do Tribunal?** **Sim - Qual?**

- 1. Fortalecer a Credibilidade do Processo Eleitoral
- 2. Aprimorar a Prestação de Serviços
- 3. Aperfeiçoar a Governança e a Gestão Institucionais
- 4. Assegurar a Efetividade da Prestação Jurisdicional
- 5. Promover a Sustentabilidade e Acessibilidade
- 6. Otimizar a Gestão de Pessoas
- 7. Fortalecer o Engajamento de Pessoas
- 8. Promover a Gestão de TIC e Soluções Corporativas
- 9. Aprimorar a Gestão Orçamentária e Financeira
- 10. Otimizar a Infraestrutura Física

 **Não.****PREVISÃO DE DATAS**

Encaminhamento do Termo de Referência: 24/05/2024

Encaminhamento do Contrato para Gestão: 24/11/2024

**ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO****FERNANDO TERRAZAS MEDEIROS**  
**SEÇÃO DE LOGÍSTICA**

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Terrazas Medeiros, Chefe de Seção**, em 24/05/2024, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1828860** e o código CRC **11750B07**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190  
[www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br) - Fone: